



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de junho de 2007 - Nº 113

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.658, DE 18 DE Junho DE 2007

Denomina de Martinho Mendes de Carvalho a PI-217 que interliga a BR-230 ao município de São Francisco do Piauí. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Martinho Mendes de Carvalho, a PI-217 que interliga a BR-230 ao município de São Francisco do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Junho de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Mauro Tapety (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

P. P 7072



DECRETO Nº 12.634 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria da Administração, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetuará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de Junho de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.634 de 18 de Junho de 2007.

						R\$ 1.00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VIGÊNCIA	
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00		400.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.36	10		53.500
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.93	10		150.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13		800.000
21101.04122041.045	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.51	10		200.000
30101.08244321.409	REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS REGIONAIS NO PIAUÍ PARA A MARCHA DAS MARGARIDAS A SEREM GERIDOS PELA COORDENADORIA DE MULHERES DA SASC.	SO	3.3.90.39	00		10.000
33101.24122042.027	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.1.90.91	00		5.000
TOTAL						1.618.500

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.634 de 18 de Junho de 2007.

						R\$ 1.00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VIGÊNCIA	
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.92	00		400.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.14	10		9.500
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.30	10		29.500
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.39	10		10.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.48	10		4.500
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10		150.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13		800.000
21101.04122041.045	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.52	10		200.000
30101.08244321.409	REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS REGIONAIS NO PIAUÍ PARA A MARCHA DAS MARGARIDAS A SEREM GERIDOS PELA COORDENADORIA DE MULHERES DA SASC.	SO	3.3.90.36	00		10.000
33101.24122042.027	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.1.90.11	00		5.000
TOTAL						1.618.500

P. P 7050 ao 7056